



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.049, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Autória do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Saúde, para manutenção da UBS, Assistência Farmacêutica, Parceiros do SUS, Central de Regulação, Ambulatório de Especialidades, Ações de Epidemiologia, Ações de Vigilância de Saúde e Suporte Administrativo.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 438.804,50 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.210,00 (cem mil duzentos e dez reais), será aberto ao Departamento de Saúde, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo;

II - Atividade 2026 – Operação Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com passagens e locomoção;

V - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VI - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 338.594,50 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), será aberto ao Departamento de Saúde, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2026 – Operação Assistência Farmacêutica, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

III - Atividade 2027 - Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2029 - Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil, material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física;

VI - Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com material de consumo;

VIII - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	307	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	22.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	389	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.650,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	339	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
	8.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300	116 SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
	360	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
	10.000,00	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	368	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		300	116 SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
	370	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
	20.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
372	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
8.860,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
373	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
29.000,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	017	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC		
417	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA		
Subtotal Crédito Especial R\$					100.210,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
309	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
313	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	6.150,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
315	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
384	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	85.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
340	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	600,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
357	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
20.000,00	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
359	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
30.000,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
361	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
30.000,00	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
362	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
100,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
363	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.000,00	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL		
369	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
31.500,00	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	300	134	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
371	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
40.000,00	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		

	310	000	SAÚDE-GERAL		
396	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA		
401	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA		
411	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	144,50	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA		
292	10.122.0021.2035.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO	25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
Subtotal Crédito Suplementar R\$				338.594,50	
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$				438.804,50	

ANEXO II

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	10.000,00
1112.02.00.02	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	10.000,00
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDOS NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DE TRABALHO	50.000,00
1325.01.06.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS ASPS	25.000,00
1721.01.02.00	COTA PARTE FPM	64.360,00
1721.33.00.01	PROGRAMA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO - FAEC	29.000,00
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
1721.33.30.36	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.344,50
1721.33.50.51	S.I.A. SIH POPULAÇÃO PRÓPRIA E REFERENCIADA	40.600,00
1721.33.50.60	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	31.500,00
1722.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	100.000,00
1722.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		438.804,50